



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
 CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65
 E-mail: prefeituramunicipaldecampolargo@outlook.com

ATRIBUIÇÕES DA CAISAN MUNICIPAL

Art. 11º. Fica criada a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do Município de Campo Largo do Piauí, do Estado do Piauí, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, com finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências

- I. elaborar, a partir das diretrizes emanadas do COMSEA, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
- II. coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;
- III. apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- IV. monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- IV. participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos Planos de Segurança Alimentar e Nutricional;
- V. solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições;
- VI. assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do COMSEA pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;
- VII. elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, e os Decretos nº 6272 e nº 6273, ambos de novembro de 2001, e o Decreto nº 7272, de 25 de agosto de 2010.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 12º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Campo Largo do Piauí, Estado do Piauí, 04 de junho de 2024.


JAIRO SOARES LEITÃO
 PREFEITO MUNICIPAL

Id:0047E91674A82847



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
 CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65
 E-mail: prefeituramunicipaldecampolargo@outlook.com

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Campo Largo do Piauí - PI, torna público a Dispensa de Licitação nº 017/2024, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de academia de saúde para atender as necessidades do Município de Campo Largo do Piauí - PI, bem como manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo 03 (três) dias úteis, a contar da publicação, para posterior seleção da proposta mais vantajosa, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021. Os interessados poderão solicitar e receber a planilha (termo de referência), bem como apresentar suas propostas, presencialmente no setor de licitações da Prefeitura Municipal (Rua João Pereira dos Santos, s/n, Centro, CEP 64148-000) ou via e-mail (cpl.pmcl@outlook.com).

Campo Largo do Piauí - PI, 06 de junho de 2024.

Jaime Barbosa dos Santos
 Agente de Contratação

Id:1518FB23EFBE28EB



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
 CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65
 E-mail: prefeituramunicipaldecampolargo@outlook.com

Portaria Nº 062/2024

Campo Largo do Piauí, 04 de junho de 2024.

O PREFEITO DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere na Lei Orgânica deste município, Art. 68, das atribuições do Prefeito.

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA- Campo Largo do Piauí, para o Biênio 2024 - 2027.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Da APAE Campo Largo do Piauí
 Deusmarina Machado Santana de Castro- CPF: 887.528.873-91
Da Associação dos Apicultores de Campo Largo do Piauí
 Heluzia Maria Araújo Gonçalves – CPF: 001.227.323-67
Da Kolping Campo Largo do Piauí
 Antônio João Andrade Soares – CPF: 023.977.193-12
Do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
 Alice Pereira Silva- CPF: 068.080.923-62
Do Conselho Municipal de Alimentação Escolar
 Geilson Lima Bacelar – CPF: 057.916.723-22
Da Igreja Católica
 Maria do Amparo Carvalho de Oliveira – CPF: 352.407.173-20
 Francisca Maria Carvalho de Oliveira- CPF: 014.425.393-30

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Da Secretaria Municipal de Saúde
 Maria Clara de Sousa Araújo- CPF: 047.406.493-06
Da Secretaria Municipal de Educação
 Maria de Nazaré Sousa Dutra – CPF: 054.528.033-86
Da Secretaria Municipal de Agricultura
 Lucas Resende de Meneses- CPF: 067.376.951-83
Da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
 Lenice Sousa Gomes – CPF: 620.457.313-67

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Largo do Piauí-PI


JAIRO SOARES LEITÃO
 Prefeito de Campo Largo do Piauí – PI